



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 006 /2018.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente a realizar reforma na Capela Mortuária de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a Capela Mortuária de Cantagalo foi construída há mais de 03 (três) décadas;

Considerando que, o referido prédio público se destina a dar conforto àqueles que vão sepultar os seus entes queridos;

Considerando que, tal prédio nunca passou por uma reforma geral;

Considerando que, as suas instalações necessitam de reparos urgentes, principalmente os seus banheiros, ventiladores, pintura, substituição de vidros, etc.;

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria Municipal competente a realizar reforma da Capela Mortuária de Cantagalo.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 30 de janeiro de 2018.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>070/18</u> <u>30/01/18</u> HORA <u>14:46</u> O FUNCIONÁRIO <u>[assinatura]</u>
